



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 139
DE 12 DE SETEMBRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Concessão de
Licença Maternidade a servidora
municipal JENNIFFER STEFANNY
VIEIRA DOS SANTOS.”**

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora municipal **JENNIFFER STEFANNY VIEIRA DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade nº 0.XXX.XXX-95, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.XXX.XXX-41, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, LICENÇA MATERNIDADE POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** a contar de 12 setembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 12 de setembro de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito